LEI Nº 943/92 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à WILSON RIBEIRO GOMES, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à WILSON RIBEIRO GOMES, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua 10, Quadra 19, Lote 15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 16, pelo lado esquerdo com o lote 14, frente para a Rua 10, e fundos com a lateral direita do lote 13 da Rua A, medindo 09,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

ACS